



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

PORTARIA Nº 218-2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social da empresa.

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 51/2023–DIRAF, visando a contratação da empresa **FUNDEPES – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO E PESQUISA**, visando a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços de consultoria para avaliação, definição e proposta de equilíbrio econômico-financeiro autossustentável da organização frente à legislação da Lei nº 13.303/2016, e o mercado no qual se insere.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o objeto da OS Nº 51/2023–DIRAF, que trata da contratação direta, por inaplicabilidade dos dispositivos de licitação, da empresa **FUNDEPES – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO E PESQUISA**, conforme estabelece o inciso II do § 3º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços de consultoria para avaliação, definição e proposta de equilíbrio econômico-financeiro autossustentável da organização frente à legislação da Lei nº 13.303/2016, e o mercado no qual se insere, pelo **preço global estimado de R\$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), para o **desembolso mensal de R\$ 128.333,33** (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no inciso II do § 3º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 2 de outubro de 2023

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM